



# Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 8  
Nº 341

Distribuição  
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 29 de novembro de 2010

Edição Extra

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



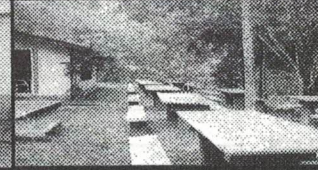
Cartão do Servidor



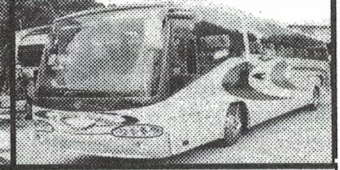
25 Casas populares



UTI Móvel



Reforma da Sede da Associação da Amorosa



Transporte para os universitários

## Edição Extra

DECRETO Nº 0120/10

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, Nos termos do Artº. 4º, Item I da Lei nº 974, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Crédito Suplementar provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2010.  
Lídia Mercedes Oliveira Soares  
- Prefeita -

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	NR	VALORES	
				REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMCA</b>					
06.08.243.0001.8.111		319011	1	40.000,00	
06.08.243.0001.8.111		319013	2		R\$ 10.000,00
06.08.243.0049.7.101		339030	5		R\$ 5.000,00
06.08.243.0001.8.112		339046	3		R\$ 5.000,00
06.08.243.0049.7.101		339036	6		R\$ 2.000,00
06.08.243.0049.7.101		339039	7		R\$ 1.000,00
06.08.243.0049.8.101		339030	10		R\$ 2.000,00
06.08.243.0049.8.108		319004	39		R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>				40.000,00	R\$ 40.000,00

Dec. 0120/2010

Lei nº 1046/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Constantes no Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2010.  
Lídia Mercedes Oliveira Soares  
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0119/10

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, Nos termos do Artº. 4º, Item I da Lei nº 974, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 85.000,00 (Oitenta cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Crédito Suplementar provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares  
- Prefeita -

Anexo I	CÓDIGOS	DESPESAS	NR	VALORES	
				REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>					
05.08.122.0001.8.001		319011	2	85.000,00	
05.08.122.0001.8.001		319004	1		R\$ 30.000,00
05.08.122.0001.8.001		319013	3		R\$ 15.000,00
05.08.122.0001.8.001		319016	4		R\$ 10.000,00
05.08.244.0045.8.009		339030	19		R\$ 10.000,00
05.08.244.0045.8.009		339039	20		R\$ 10.000,00
05.08.244.0045.8.012		339030	21		R\$ 5.000,00
05.08.244.0045.8.012		339039	22		R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				85.000,00	R\$ 85.000,00

Dec. 0119/2010